

LEI N.º 0274/2005 DE 13/06/2005.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRANSPORTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer o transporte diário, com veículo do Município, (ônibus), de pessoas que residem no Município de Jupiá, e se deslocarem até a cidade de São Lourenço do Oeste, gratuitamente, para trabalharem na Empresa PARATI S.A.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias contidas no elemento 3390, projeto atividade 0412100022.003, da Secretaria de Administração e Fazenda Municipal.

Art. 2.º - Para se beneficiarem do referido transporte, as pessoas deverão, comprovadamente possuírem residência no Município de Jupiá.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 13 de Junho de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal